



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 042/2018

CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS  
SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas prerrogativas regimentais,

**Art. 1º.** Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a pagar abono remuneratório aos servidores públicos municipais vinculados ao Poder Executivo.

**Parágrafo Único.** O abono remuneratório será pago até o dia 05 de janeiro de 2019, sendo o valor do mesmo apurado pela divisão da diferença apurada entre os recursos financeiros devolvidos pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo ao final do presente Exercício Financeiro e os recursos necessários para server as despesas previstas nos arts. 2º e 3º desta Lei, pelo número de servidores existentes naquele Poder no mês de dezembro do presente ano, seguindo a fórmula constante do Anexo Único à presente Lei.

**Art. 2º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover aditamento ao Termo de Fomento celebrado com a Associação de Universitários de Vila Valério – AUVIVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.927.748/0001-10, acrescendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao valor previsto na Lei nº. 831, de 02 de abril de 2018.

**Art. 3º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover aditamento ao Termo de Fomento celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 05.677.450/0001-37, acrescendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao valor previsto na Lei nº. 828, de 02 de abril de 2018.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento do Exercício Financeiro de 2018, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, até o montante necessário para cumprimento da presente Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vila Valério – ES, em 26 de novembro de 2018.



**ADILSON GELTNER**  
Presidente

**FLÁVIO CAETANO**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO ÚNICO

Fórmula:

$$Td - 70.000,00 = Tar$$

$$Ari = Tar \div Tsd$$

Em que:

Td = total devolvido

Tar = total do abono remuneratório

Ari = abono remuneratório individual

Tsd = total de servidores em dezembro

